



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ENUNCIADO 52

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 38ª Sessão Ordinária de Coordenação, de 05 de dezembro de 2024, aprovou o Enunciado 52:

O Acordo de Não Persecução Cível firmado antes do ajuizamento da ação de improbidade deverá ser submetido à homologação da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.